



**AS 10 MEDIDAS PARA AUMENTAR  
A ARRECADAÇÃO SEM AUMENTAR A  
CARGA TRIBUTÁRIA  
(SEM AUMENTO DE IMPOSTOS)**

**Diretoria de Assuntos Jurídicos do Sindifiscal**

Palmas-TO, dezembro de 2018

## **Diretoria Executiva**

### **Presidente**

João Paulo Coelho Neto

### **Vice-Presidente**

Floriano Gonzaga  
de Campos

### **1º Diretor Secretário**

Marusan Baliza

### **2º Diretor Secretário**

Franklin Bringel Coelho

### **Diretor de Comunicação**

Maria Magaly Guedes F.  
Santana

### **Diretor Administrativo e Financeiro**

José Bernadino R. Neto

### **2º Diretor Administrativo e Financeiro**

José de Ribamar R.  
Costa

### **Diretor de Assuntos Jurídicos**

Divaldo Andrade dos Santos

### **Diretor de Aposentados e Pensionistas**

Balbina Rufina da Silva

### **Diretor de Assuntos Técnicos**

Severino G. da Costa Júnior

### **1º Diretor Suplente**

Elias Monteiro de Carvalho

### **2º Diretor Suplente**

Vera Regina Oliveira Bandeira

### **3º Diretor Suplente**

José Divino Aires Pinheiro

## **Conselho Fiscal**

Jari Barbosa Braga

Everton Naves do Vale

Sóstenes Gomes Ribeiro

Claudinor Pereira de Oliveira

Manoel Bomfim Gomes de Matos

Sindicato dos Auditores Fiscais da  
Receita Estadual do Tocantins Qd.  
301 Norte Av. LO-10, Conj.2, lote 11,  
Palmas – Tocantins, CEP:77001 –  
214

Site: [www.sindifiscal.org.br](http://www.sindifiscal.org.br)

e-mail: [juridico@sindifiscal.org.br](mailto:juridico@sindifiscal.org.br)

**É permitida a reprodução deste texto e  
dos dados nele contidos, desde que  
citada a fonte.**



## **AS 10 MEDIDAS PARA AUMENTAR A ARRECAÇÃO SEM AUMENTAR IMPOSTOS**

### **INTRODUÇÃO**

Audidores Fiscais da Receita do Estado do Tocantins elaboraram um estudo apontando 10 medidas que poderiam ser adotadas pelo governo do Estado para aumentar a arrecadação anual do Estado sem aumentar a carga tributária (sem aumento de impostos). A ideia central dos Auditores é que o Estado poderia atacar a crise financeira não apenas pelo ponto de vista do corte de gastos, mas que também há possibilidades de incremento de receita, com maior eficiência na arrecadação, equalização da carga tributária e racionalização das compras estaduais.

Os Auditores Fiscais da Receita do Estado do Tocantins, representados pelo Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita Estadual do Tocantins – SINDIFISCAL/TO, ponderam que os servidores da área têm levantado uma série de alternativas para enfrentar a crise financeira, mas que o governo não tem aberto a porta para o diálogo com a categoria.



## **AS 10 MEDIDAS PARA AUMENTAR A ARRECADÇÃO SEM AUMENTAR IMPOSTOS**

### **(1) COBRAR DESONERAÇÕES DO ICMS - EXPORTAÇÃO - DA LEI KANDIR**

À medida que o tempo passa, se acentuam as tragédias econômica e ambiental decorrentes da desoneração - originada na chamada lei Kandir - das exportações dos produtos primários e semielaborados.

Ao postergar indefinidamente a regulamentação da indenização prevista na CONSTITUIÇÃO FEDERAL pelas perdas dos estados com esta desoneração tributária, o governo central admite que elas são vultosas e permanentes e, por isto, se impõe o urgente ressarcimento.

É preciso cobrar do Tribunal de Contas da União a finalização dos cálculos dos valores a serem repassados.

**Perdas de 1997 A 2015 = R\$ 1.746.000.000,00. Fonte relatório Senado**

**Perdas no ano de 2015 = R\$ 378.000.000,00. Fonte relatório Senado**

**Previsão de Aumento de Arrecadação = R\$ 720.000.000,00 em 03 anos.**

## **(2) INSTITUIR A LEI ORGÂNICA DO FISCO – LOAT TO**

O Estado já dispõe de uma Secretaria da Fazenda com bom nível de arrecadação. Contudo, a Lei Orgânica vai permitir uma repaginada na administração tributária para garantir uma maior eficiência na arrecadação dos tributos próprios sem que ocorra aumento da carga tributária, o que é uma busca constante da sociedade e da própria pasta. Neste aspecto, a Lei Orgânica vai estabelecer uma forma de cobrança de tributos mais racionalizada por parte dos auditores, garantir uma proteção maior de suas funções em relação à lei, e não aos atos administrativos, para possibilitar o aumento da eficiência da arrecadação. O papel dos auditores fiscais é de política de Estado e não de governo. A Lei Orgânica transforma a pasta em um órgão estritamente técnico. Outro aspecto importante é que a Lei reforçará a necessidade de enfatizar mais ainda que o Estado Social, elencado na Constituição de 1988, somente será obtido com a justiça fiscal, pois sem arrecadação não há como implementar as políticas de saúde, de educação, de segurança, enfim, as políticas públicas de Estado.

**Previsão de Aumento de Arrecadação em R\$  
600.000.000,00/ano**

### **(3) DIMINUIR A RENÚNCIA FISCAL EM 15%**

A política de incentivos fiscais do Estado do Tocantins, iniciada na década de 90, teve grande importância para alavancar a economia tocaninense, porém, a falta de critérios e objetivos preestabelecidos nas concessões das benesses acabaram produzindo distorções que as deturparam, tornando algumas delas indefensáveis.

Hoje, até empresas varejistas (atacarejos) possuem benefícios fiscais do ICMS no Tocantins, algo, no mínimo, intrigante, já que tal segmento representa o fim da cadeia de consumo, onde todo o valor agregado ao produto durante os processos de industrialização, distribuição e comercialização, deveria sofrer a incidência integral desse tributo.

**Previsão de Aumento de Arrecadação em R\$  
100.000.000,00/ano**

**(4) INSTITUIR O CIRA/TO - COMITÊ  
INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE  
ATIVOS**

Desde o não recolhimento do tributo até a inscrição do débito em dívida ativa e a sua cobrança judicial há um longo caminho a ser percorrido.

O CIRA tem a atribuição de propor medidas a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas, para o aprimoramento das ações e busca da efetividade na recuperação de ativos. A iniciativa tem dado muito certo e já foi regulamentada em vários estados.

**Previsão de Aumento de Arrecadação em R\$  
150.000.000,00/ano**

**(5) INSTITUIR A REPRESENTAÇÃO FISCAL  
PARA FINS PENAIS**

O Estado precisa de recursos para atender à demanda por serviços públicos e para realizar investimentos em segurança, saúde, educação e infra-estrutura. Sendo a arrecadação de tributos a principal fonte de financiamento do Estado, torna-se fácil perceber a necessidade do combate à evasão tributária.

A representação fiscal para fins penais é o instrumento pelo qual os Auditores-Fiscais da Receita Estadual comunicam ao Ministério Público Estadual fatos que configurem ilícitos penais contra a ordem tributária, constituindo-se, portanto, em forte arma no combate à sonegação.

**Previsão de Aumento de Arrecadação em R\$  
150.000.000,00/ano**

**(6) RECADASTRAMENTO 100% DOS  
CONTRIBUINTES DO ESTADO**

Há anos não se faz recadastramento de contribuintes no Estado do Tocantins. Esse tipo de medida forneceria mais acurácia na segmentação de contribuintes, além de permitir o planejamento de ações adicionais que fortaleçam a atuação de gestão nos mais diversos níveis, aproximando a ação em termos temporais e espaciais.

**Previsão de Aumento de Arrecadação em R\$  
100.000.000,00/ano**

## **(7) MELHORAR A COBRANÇA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO (JUDICIAL E ADMINISTRATIVO)**

A disseminação do risco fiscal depende da capacidade de cobrança administrativa e judicial (execução) com rapidez, dando credibilidade as ações fiscais que constituem os créditos tributários.

Um processo de cobrança eficaz induz a melhoria no nível de adimplência na esfera administrativa, inclusive ao pagamento tempestivo do tributo devido.

Elaborar estudos para fins de instituição da Transação Tributária no âmbito do Estado do Tocantins.

**Previsão de Aumento de Arrecadação em R\$  
200.000.000,00/ano**

## **(8) FISCALIZAÇÃO COM FOCO NOS GRANDES CONTRIBUINTES, MONITORAMENTO, CONFORMIDADE TRIBUTÁRIA, AUTORREGULARIZAÇÃO, AÇÕES DE COMBATE A FRAUDE FISCAL, CRUZAMENTOS E TRATAMENTOS DE DADOS PARA FINS DE FISCALIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DAS AÇÕES FISCAIS**

**Previsão de Aumento de Arrecadação em R\$  
200.000.000,00/ano**

**(9) USO DOS DADOS DAS NOTAS FISCAIS  
ELETRÔNICAS COMO PARÂMETRO PARA  
TODAS AS COMPRAS DO ESTADO**

**Previsão inicial de economia para o Estado, na ordem de  
R\$ 400.000.000,00/ano**

**(10) IMPLANTAR O DEC –DOMICÍLIO  
ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE,  
ESTRUTURAR/ REQUALIFICAR A ÁREA DE  
INTELIGÊNCIA FISCAL, AÇÕES PERIÓDICAS DE  
COMBATE A FRAUDE E SONEGAÇÃO FISCAL,  
CAPACITAR OS AUDITORES FISCAIS,  
SEGMENTAR CONTRIBUINTES CONSIDERANDO  
UMA MATRIZ DE RISCO E SONEGAÇÃO  
CONTUMAZ, SIMPLIFICAR A LEGISLAÇÃO  
TRIBUTÁRIA E MELHORAR A FISCALIZAÇÃO  
DAS OPERAÇÕES AGROPECUÁRIAS**

**Previsão inicial de economia para o Estado, na ordem de  
R\$ 400.000.000,00/ano**